



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

ADENDO Nº 01/2014 DO EDITAL DO PREGÃO 007/2014/SAAF/SEFAZ

ESCLARECIMENTO AOS LICITANTES

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, neste ato representado por seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 003/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 22 de janeiro de 2014, vem, em razão de adequações ao Termo de Referência, proposto pela Área Técnica, cujo objeto é o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CAPACITAÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DEZ CURSOS PARA OS SERVIDORES DA SEFAZ-MT NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”, publicar as seguintes alterações:

Alteração no Edital e na Minuta de Contrato:

- a) Fica alterada a exigência constante no item 8.5.1 alínea “a” do Edital:

Onde se lê:

“Atestado(s) de capacidade técnica ou Certidões que comprovem experiência anterior na realização de eventos de capacitação nas áreas solicitadas. Os atestados/certidões podem ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e devem comprovar desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.”

Leia-se:

“Atestado(s) de capacidade técnica e/ou Certidões que comprovem experiência anterior na realização de eventos de capacitação. Os atestados/certidões podem ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e devem comprovar desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória.”

- b) Fica acrescentado o item 8.5.2.2 no Edital, com a seguinte redação:

A comprovação do vínculo laboral do Instrutor com a Contratada, poderá ser feita através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço e /ou Ficha de Registro de Empregado.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

c) Fica alterada a cláusula 3.3.2 na minuta de contrato, conforme exposto abaixo:

Onde se lê:

3.3.2. A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior na realização de eventos de capacitações nas área solicitadas, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado:

Leia-se:

3.3.2. A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior na realização de eventos de capacitações, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado:

d) Fica incluída a cláusula 3.3.3 na minuta de contrato, com a seguinte redação:

3.3.3. A comprovação do vínculo laboral do Instrutor com a Contratada poderá ser através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço e/ou registro de empregado;

Diante da manifestação da área técnica fica alterado o edital do Pregão e a minuta de contraro em epígrafe, conforme informações fornecidas no texto acima.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Cuiabá, 27 de março de 2014

MANOEL OSMAIR DAS NEVES
PREGOEIRO

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA